
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2022 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

“Convoca a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Florânia/RN e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município:

O Prefeito Municipal de Florânia, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como tema central: **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**, e como Eixos Temáticos:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 2º. O CMDCA instituiu a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os seguintes membros:

I - dois representantes Governamentais:

1. Jéssica Raquel Tomaz Medeiros, SMAS

2. Adriana Carla Cruz Soares, SMS.

II - dois da Sociedade Civil:

1. Agilda Maria de Menezes Medeiros, Samaritanas;

2. Adailton Judson Toscano, Igreja Católica.

III - dois Adolescentes (até 16 anos em dezembro)

1. Nicolle Victória Freire de Lima;

2. José Lucas Gabriel de Vasconcelos Evaristo.

§ 1º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º A Secretaria de Assistência proporcionará o apoio administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal e das Conferências Lúdicas e Municipais.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

- I - Organizar e coordenar a realização da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II - Elaborar regimento interno, programação, dentre outros da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- III - Mobilizar toda rede de atendimento à criança e ao adolescente, para participar da conferência.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal da qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está vinculado.

Art. 5º. Estabelecer o dia 30 de novembro de 2022 para a realização da conferência municipal.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia. Em 08 de novembro de 2022.

SAINTE CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Florânia/RN

TÁSIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO

Secretária Municipal de Assistência Social

JÉSSICA RAQUEL TOMAZ MEDEIROS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:C1B846E8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/11/2022. Edição 2902
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>